



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Pedro da Cipa-MT, 13 de setembro de 2021.

Ofício SMS/SPCnº 155/2021

Unidade de Saúde da Família Damião José Febônio
Secretaria Municipal de Saúde

Exmo. Sr. Eduardo José da Silva Abreu

Senhor Prefeito,

Na oportunidade que me apraz cumprimentar cordialmente a V. Exa. e considerando que para um pleno funcionamento dos atendimentos dos pacientes na Unidade de referência para diagnóstico e tratamento dos sintomas da COVID-19 (**Centro de Referência COVID-19**) é imprescindível que na Unidade tenha os testes rápidos específicos (Ag e IgG/IgM) para proceder o protocolo de acordo com os diagnóstico médico e indicações de tal patologia.

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que em face às medidas para enfrentamento da Emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (COVID-19), o município de São Pedro da Cipa- MT tem envidado todos os esforços para promover melhorias na assistência médica dos pacientes suspeitos e pacientes diagnosticados e confirmados com COVID-19. Assim como seus servidores atuantes no enfrentamento do COVID 19.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa- MT tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, facilitando o acesso adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito aos trabalhadores e usuário do SUS.



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT

*Recebido
17.09.2021
@fms*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNP: 37.464.948/00001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delineia os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Considerando que a falta desses testes rápidos para detecção do Covid 19 na referida Unidade, pode acarretar alto risco de disseminação da contaminação no município, bem como, entre os profissionais e pacientes nas situações de tratamento e atendimento na atual situação de infecção.

Nesse sentido, visto que tais materiais e insumos são de uso imprescindível para atendimento na Rede SUS do município de São Pedro da Cipa- MT. Solicitamos se V. Exa. estiver de acordo, seus bons ofícios no sentido de autorizar o Setor de Licitações a viabilizar o procedimento de Licitação Pública para possível aquisição dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta ao momento, colho o ensejo para externar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Wilson Virgílio de Lima
Secretário Municipal de Saúde



TEL. (66) 3418-1126

E-mail: sms_spc@hotmail.com

Av: Presidente Vargas, 148 – Centro, Cep: 78835-000 - São Pedro da Cipa-MT